

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL Nº 006/2016**

CELEBRADO PELA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR E AMONDI NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR JUNTO À ELABORAÇÃO DE EDITAL LICITATÓRIO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DE SOFTWARE PARA SUPORTE À CONTABILIDADE REGULATÓRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve.

**CONTRATADA: AMONDI NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado/empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.974/0001-41, estabelecida na cidade de Itajaí/SC, na Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 913, Bairro Centro, neste ato representada pela sua titular a Senhora **REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 3860170, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 034.303.309-71.

**CONSIDERANDO** que por ocasião do envio dos documentos da empresa selecionada, no caso: **AMONDI NEGOCIOS PUBLICOS LTDA – ME**, esta apenas enviou o contrato social/instrumento particular de sua constituição [**Conf. Doctos de fls. 33/45 do Processo**

**Licitatório nº 006/2016**], por meio do qual estava informado que a administração da sociedade caberia exclusivamente à sócia Regina Russi da Silva Pinheiro; o que lamentavelmente induziu a erro a ora CONTRATANTE na elaboração da Minuta do Contrato CL nº 006/2016 e inclusão desta sócia como responsável pela administração da sociedade e conseqüentemente responsável pela assinatura do respectivo contrato.

**CONSIDERANDO**, enfim, o envio da 1ª Alteração Contratual da empresa Amondi Negócios Públicos Ltda, na qual consta que a administração da sociedade caberá exclusivamente ao Sócio Sr. **DIOGO VITOR PINHEIRO**, faz-se mister corrigir o lamentável equívoco havido, para então retificar o Contrato CL nº 006/2016, fazendo-se constar a qualificação do sócio administrador responsável pela assinatura do referido contrato; cujo Aditivo, portanto, pautar-se pelas condições abaixo contextualizadas.

Assim, os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato CL nº 006/2016**, instruído no Processo Licitatório nº 006/2016 (Dispensa de Licitação para contratação de assessoria técnica especializada para atuar junto à elaboração de edital licitatório cujo objeto é a contratação de licença de uso, manutenção e atualização periódica de software para suporte à contabilidade regulatória da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de consórcio público, dotado de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve, daqui para frente denominada

simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AMONDI NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado/empresária individual inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.974/0001-41, estabelecida na cidade de Itajaí/SC, na Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 913, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **DIOGO VITOR PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 3648413, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 004.718.119-20, que também subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2016**, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES**

3.1 As demais cláusulas do Contrato CL nº 006/2016 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato CL nº 006/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 23 de junho de 2016.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR

**HEINRICH LUIZ PASOLD** – Diretor Geral

- CONTRATANTE -

**AMONDI NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - ME**

**DIOGO VITOR PINHEIRO** – Titular/Representante legal

- CONTRATADA -

Testemunhas:

**ANA CLAUDIA HAFEMANN**

Agente Administrativa

CPF nº 071.611.199-36

**VANESSA FERNANDA SCHMITT**

Diretora Administrativa da AGIR

CPF nº 038.188.129-69